



Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/87

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/87, em nome de **ALGAROTEL – CONSÓRCIO HOTELEIRO DO ALGARVE, S.A.**, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 015 708, com sede na Rua Visconde de Santarém, n.º 75 – 2.º Lado Nascente, Lisboa, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 5/87 emitido em vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete**, que incide sobre os prédios sitos no Sector 2 – 3ª Fase da Urbanização da Quinta do Romão, da freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero seis mil cento e setenta, barra, vinte e cinco dez noventa e quatro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número oito mil seiscentos e seis, número zero seis mil cento e setenta e um, barra, vinte e cinco dez noventa e quatro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número oito mil seiscentos e sete, número zero cinco mil quinhentos e nove, barra, zero sete doze noventa e dois, omissos na matriz, desanexados do número trinta e cinco mil novecentos e quarenta e seis, folhas 15 verso, do livro B-92, da mesma freguesia.

A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de doze de Dezembro de dois mil e sete, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:

Não existem alterações na área do prédio a lotear, esta alteração corresponde a **1** lote destinado a Equipamento Desportivo (Piscina), **1** lote destinado a Equipamento Desportivo (Campos de Ténis) e **1** lote destinado a instalações de apoio (recepção, balneários, restauração e bebidas), com a área total de **4 475,00 m²**, a área total de construção para os lotes alterados é **274,00 m²**, o volume total de construção é **1 781,00 m³**, a área total de implantação dos lotes é **274,00 m²**, conforme quadro seguinte:



Câmara Municipal de Loulé

J. de

Lote	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	N.º de Ocupações	N.º de Pisos		Finalidade
					Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
S	1 220,00	---	---	---	---	1	Equipamento Desportivo (Piscina)
T	2 265,00	---	---	---	---	1	Equipamento Desportivo (Campos de Ténis)
U	990,00	274	274	1	1	1	Instalações de apoio (Recepção, Balneários, Restauração e bebidas)
Total	4 475,00	274	274	1	---	---	-----

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----Redução da área do lote S, passando 2.755 m² para 1.220 m²;-----

-----Aumento da área de lote T, passando de 1.404 m² para 2.265 m²;-----

-----Aumento da área de lote U, passando de 316 m² para 990 m²;-----

-----Inclusão de “Áreas técnicas”, localizadas em cave, nos lotes S, T e U;-----

-----Correcção da área total cedida à Câmara Municipal, passando de 14 835 m² para 14 883 m².-----

-----Os condicionalismos de licenciamento para os lotes S, T e U são os que constam neste aditamento ao alvará de loteamento.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público municipal, **14 883,00 m²** de terreno, **5 275,00 m²** destinados a arruamentos, **2 340,00 m²** destinados a estacionamento, **6 260,00 m²** destinados a passeios, **625,00 m²** destinados a verde público, **335,00 m²** destinados a zonas envolventes e **48,00 m²** destinados a posto de transformação, conforme Planta de Cedências que constitui anexo II.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no



Câmara Municipal de Loulé

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 23 de Abril de 2008-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 23/04/2008-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/8400/2008, em 07/04/2008-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----